



**SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS - DFRV**



Nº BAIXA
1936/2020

DOCUMENTO PARA FINS DE BAIXA

Volta

Dados do Veículo

Marca: JEEP
Placas Originais: PPJ-3141 / ES
Tipo: UTILITÁRIO
Placas Aparentes: PJI-9J22 / BA
Modelo: RENEGADE
Cor: PRATA
Niv Aparente: 988611156GK008353
Ano: 2015
Niv Revelado: NÃO REVELADO
Combustível: DIESEL



Vitória-ES, 12/11/2020 Horário: 09:4

TERMO DE ENTREGA DA PC DA BAHIA. DELEGACIA TERRITORIAL DE IBIRAPUÁ/BA. AUTORIDADE POLICIAL DR. GEAN CARLOS DO NASCIMENTO OUTORGOU A ENTREGA DO VEÍCULO AO REPRESENTANTE DA SEGURADORA. VEICULO REVELADO PELO MODULO, PROPRIETÁRIO TERÁ QUE PROVIDENCIAR JUNTO AO DETRAN, A REGRAVAÇÃO DO NIV, MOTOR SEGUNDA VIA DAS ETIQUETAS E SUBSTITUIR OS VIDROS.

Observação:

Dados da Subtração

Motivo: ROUBO
Nº BU Subtração: 41845127
Município/UF: BOA ESPERANCA/ES -
Bairro: ZONA RURAL
Logradouro: RUA ANTONIO BRAUNA
Data Subtração: 08/03/2020

Dados da Recuperação

Nº BU Recup: 114
Município/UF: IBIRAPUA/BA
Bairro:
Logradouro:
Data Recuperação: 04/06/2020

Dados do Solicitante

Solicitante: CARLOS CEZAR SERVIDIO
CI: 21.612.514 SSP SP
CPF: 155.154.458-05
Logradouro: RUA JOANA FOLEGATTI
Nº: 12
Complemento: CASA
Município/ES: VILA VELHA/ES
Bairro: OLARIA
Telefone: (27) 3235-1003
Celular: (27) 99989-4632
Email: mc.vitoria@hotmail.com
Ponto Referência: PRÓXIMO HOSPITAL ANTONIO B. FARIAS

Pendências:

Sim
Não

Solicitante: _____

Assinaturas

Autoridade: _____

Milena de S. Gireli
Delegada de Polícia
NF: 3.540.774

Nome do PC: _____

NEUZA MARIA VEIRA DE SOUZA - 3314332



Nº DA BAIXA
1936/2020

Veículo
Placa: PPJ3141/ES
Modelo: RENEGADE

Vitória-ES, 12/11/2020
Horário: 09:40

Observação

O interessado poderá ser intimado a comparecer ao setor de liberação de veículos para prestar esclarecimentos ou apresentar documentos.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Técnica
Diretoria do Interior
Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Teixeira de Freitas



LAUDO DE EXAME PERICIAL Nº 2020 08 PC 002189-01

Órgão Requisitante: Delegacia Circunscricional Ibirapuã - BA
Autoridade Requisitante: Bel. Gean Carlos do Nascimento
Guia/Ofício: 00003/20 **Data Guia/Ofício:** 04/08/2020
Ocorrência Policial: 114/2020 **Inquérito Policial:** 16/2020

DELEGACIA TERRITORIAL
POLÍCIA CIVIL
IBIRAPUÃ-BA

José Ricardo S. Virgens
Escrivão de Polícia "ad-hoc"
CPF: 977.599.535-24

OBJETIVO DA PERÍCIA: Proceder a exame pericial de Identificação de Veículo, a fim de constatar sua originalidade.

PREÂMBULO: O signatário perito deste Departamento de Polícia Técnica, designado por seu Coordenador para atender à requisição da autoridade, apresenta o resultado de seus trabalhos.

HISTÓRICO: Às 13 horas e 07 minutos do dia 09/10/2020, o perito compareceu a garagem da delegacia de Ibirapuã, onde se encontrava o veículo a ser periciado.

EXAMES:

Das características do Veículo (conforme se apresentava): Marca: JEEP; Tipo: utilitário; Modelo: RENEGADE LNGTD AT D; Cor atual: PRATA; Portando Placas de Identificação: PJI9J22 SANTO ANTONIO DE JESUS-BA Espécie: MISTO; Ano de Fabricação: 2015; Número de Identificação do Veículo (VIN): 988611156GK008353; Série confirmativa do VIN impressa em etiquetas: ausente; Série do Motor gravada no bloco: 552616747294364; Série da Seção Indicadora do Veículo (VIS) impressa na etiqueta autocolante: *GK008353*; Séries VIS gravadas nos vidros: *GK008353*; Informação de Roubo/Furto: Sem restrição (consulta Sinesp Infoseg em 10/10/2020 às 10 horas e 30 minutos).



Imagem 01 – Veículo periciado.



Imagem 02 – Lateral direita.



Imagem 03 – Lateral esquerda.



Imagem 04 – Lateral esquerda.



Imagem 05 – Traseira.

Da placa: A placa do veículo estava desconforme com as normas, não possuía todas as características da placa padrão Mercosul.



Imagem 06 – Placa do veículo fora do padrão oficial.

Do chassi/do VIN: Examinando o local onde comumente é gravada a numeração identificadora do veículo, com auxílio de reagentes químicos específicos, o Perito constatou tratar-se de numeração ESPÚRIA, ou seja, PRODUTO DE ADULTERAÇÃO. Não foi possível identificar a numeração original;



Imagem 07 – Chassi.

DELEGACIA TERRITORIAL
POLÍCIA CIVIL
IBIRAPUÁ-BA

Dizer
José Ricardo S. Virgens
Escrivão de Polícia "ad-hoc"
CPF: 977.599.535-84

Dos Vidros: Apresentavam numeração coincidente com a gravação espúria;



Imagem 08 – Número do vidro.

Das Etiquetas: Apresentavam numeração coincidente com a gravação espúria;



Imagem 09 – Etiquetas.

Do motor: Examinando o local onde comumente é gravada a numeração identificadora do motor, foi encontrada a numeração espúria, com sinais de adulteração. Não foi possível identificar o número original;



Imagem 10 – Número do motor.

Do Módulo: Foi consultado o módulo do veículo e encontrado VIN 988611126GK028404, COM RESTRIÇÃO DE FURTO/ROUBO (consulta Sinesp Infoseg em 10/10/2020 às 10 horas e 30 minutos).

QUESITOS:

1º) Qual o estado geral do veículo?
Resp: Bom.

2º) Houve adulteração das numerações identificadoras do veículo? Como se processou?

Resp: Sim. Adulteração da partes identificadoras do veículo.

3º) Qual a identificação do veículo?

Resp: Prejudicado.

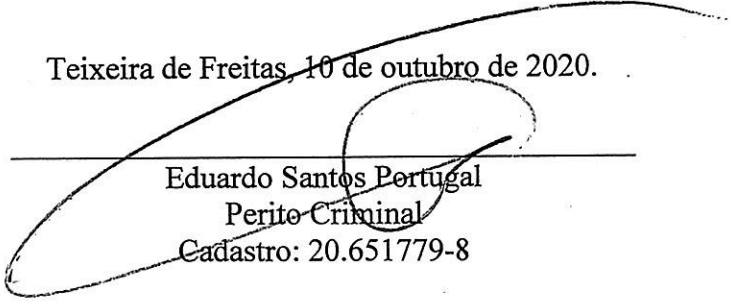
4º) Pode o perito, à vista dos documentos apresentados, revelar a propriedade do veículo?

Resp: Não.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, as numerações do motor e chassi foram suprimidas e substituídas, NÃO foi possível identificar o veículo, porém foi encontrado no módulo, ligação ao veículo PPJ-3141 SÃO MATEUS – ES, **COM RESTRIÇÃO DE FURTO/ROUBO**. Fica a cargo das demais investigações subjetivas a definitiva elucidação dos fatos e conseqüente identificação do real proprietário.

Nada mais a acrescentar, lavrou-se o presente Laudo Pericial, elaborado em 04 (quatro) páginas, impresso em frente e verso, assinado e rubricado pelo Perito Criminal.

Teixeira de Freitas, 10 de outubro de 2020.



Eduardo Santos Portugal
Perito Criminal
Cadastro: 20.651779-8